

Seguro de Bens em Leasing



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: BENS EM LEASING

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro destinado a empresas ou particulares que adquiriram máquinas e/ou equipamentos novos, destinados a atividades profissionais ou serviços, em regime de *Leasing*. São garantidos os danos materiais causados nos bens seguros, qualquer que seja a sua causa, excetuando as causas e danos previstos nas exclusões constantes nas condições da apólice.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Danos no Equipamento (limite até ao capital da máquina) ¹

Extensões de Cobertura Opcionais

- ✓ Tempestades (limite até ao capital da máquina) ¹
- ✓ Fenómenos Sísmicos (limite até ao capital da máquina) ¹
- ✓ Gastos de Aceleração (limite até 5.000€, conforme contratado)
- ✓ Greves e Tumultos (limite até ao capital da máquina) ¹
- ✓ Responsabilidade Civil (limites entre 100.000€ e 250.000€, conforme contratado)
- ✓ Extensão de garantia para equipamentos móveis em trânsito (limite até ao capital da máquina)
Quando o bem seguro for um equipamento móvel, a garantia da apólice abrange os danos causados durante o seu transporte, em Portugal, com sujeição às condições da apólice.

A garantia do contrato é válida para os bens seguros, exclusivamente nas seguintes circunstâncias:

- Em laboração, em repouso, em montagem ou desmontagem e em operações de manutenção ou reparação
- Em desmontagem, transferência ou remontagem para fins de limpeza, inspeção, reparação ou instalação noutra posição, dentro do perímetro das instalações do locatário.

¹ O capital a contratar está sujeito aos limites de 1.250.000€ por apólice e local de risco e de 500.000€ por máquina.



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra, Terrorismo e Sabotagem
- ✗ Confiscação
- ✗ Furto Simples
- ✗ Armas ou Explosivos
- ✗ Contaminação Química e Biológica
- ✗ Riscos Informáticos e Riscos Nucleares
- ✗ Ação de Marés
- ✗ Danos por Uso ou Vício Próprio
- ✗ Danos Graduais, Preexistentes ou Faltas
- ✗ Peças ou Acessórios Alternativos
- ✗ Manutenção
- ✗ Dolo
- ✗ Peritagens não autorizadas
- ✗ Utilização após sinistro
- ✗ Perdas e/ou custos indiretos
- ✗ Proclamação de lei marcial ou de estado de sítio ⁽³⁾
- ✗ Riscos informáticos ⁽³⁾
- ✗ Fungos ou bactérias ⁽³⁾
- ✗ Pandemias ou epidemias ⁽³⁾
- ✗ Doenças transmissíveis ⁽³⁾
- ✗ Colisão de veículos a motor ⁽³⁾

Perdas ou danos causados direta ou indiretamente em:

- ✗ Máquinas em Circulação
- ✗ Ferramentas Permutáveis ou Substituíveis
- ✗ Elevado Desgaste ou Depreciação
- ✗ Tubos, Válvulas, Lâmpadas, Cilindros, Rolos e Películas
- ✗ Catalisadores e Produtos Inerentes à Laboração

⁽³⁾ Não aplicável em sinistro garantido por cobertura obrigatória.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! A garantia da apólice só vigorará a partir do momento em que os bens seguros tenham sido montados pela primeira vez e tenham terminado com êxito os respetivos testes de funcionamento e provas de arranque.
- ! É condição indispensável para a validade da garantia da apólice, que o segurado mantenha em vigor, por toda a duração do seguro, um contrato de manutenção e assistência

dos bens seguros.

- ! Franquias por sinistro:
Danos no Equipamento: 10% com mínimo de 250€ a 1.000€ conforme o capital seguro; Fenómenos Sísmicos: 5% do capital seguro; Responsabilidade Civil: 10% com mínimo de 100€; Gastos de Aceleração: sem franquia; Nas restantes coberturas opcionais: 10% com mínimo de 125€ por equipamento.



Onde estou coberto?

- ✓ Eventos ocorridos no local de risco identificado na apólice, em Portugal.
- ✓ Extensão de garantia para equipamentos móveis em trânsito, em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato:**
 - Comunicar qualquer alteração da informação prestada.
 - Manter e conservar zelosamente os bens seguros, bem como os dispositivos de segurança, em permanente bom estado de funcionamento, de conformidade com as normas de boa manutenção;
 - Não destinar os bens seguros a funções diferentes daquelas para que foram construídos, nem submetê-los a esforços ou tensões anormais ou superiores aos tecnicamente aconselháveis;
 - Cumprir e fazer cumprir as regras técnicas, regulamentos legais, especificações ou recomendações dos fabricantes, montadores, representantes ou fornecedores dos bens seguros;
 - Manter em vigor, por toda a duração da apólice, um contrato de manutenção e assistência, salvo indicação em contrário expressamente fixada nas condições particulares.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

Se o contrato for por ano e seguintes, no momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Se o contrato for temporário, o pagamento deverá ser efetuado no momento da sua celebração.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Se o contrato for por ano e seguintes, começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.

Se o contrato for temporário, começa e acaba nos dias e horas indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio seja pago.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa (seguros com duração igual ou superior a 1 mês).
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Se o contrato for por ano e seguintes, por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.